



30.07.22

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 12 de julho de 2022, às 09h00, na sede social da **InterCement Atividades Imobiliárias S.A.** (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, escritório 131, CEP 04578-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica da assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** As Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 – publicados de forma eletrônica em 11 de julho de 2022, no website da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), bem como no dia 17 de março de 2022 foi publicado de forma consolidada no website da controladora InterCement Participações S.A. (<https://intercement.com/investidores/>).
- 4. MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Livio Hagime Federici Kuze, e secretariado pelo Sr. Armando Sérgio Antunes da Silva, ambos Diretores da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinará e deliberará a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação das contas e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, **(ii)** a aprovação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, **(iii)** a aprovação da proposta da administração da Companhia quanto ao montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2022; **(iv)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, **(v)** a alteração do endereço da sede da Companhia, **(vi)** a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das atividades de mineração, **(vii)** a consolidação do Estatuto Social, e **(viii)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos, assinarem todos os documentos e tomarem todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações, caso aprovadas.



30 DE SET
21 07 22

6. DELIBERAÇÕES: O acionista presente, após exame das matérias, considerando ser ele o detentor do direito de voto referente à totalidade do capital social da Companhia, deliberou o quanto segue:

6.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6.2 Após examinadas e discutidas, aprovar na sua íntegra, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

6.3 Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$ 6.910,43 (seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos), na seguinte forma:

(a) O montante de R\$ 345,52 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que representa 5% (cinco por cento do Lucro Líquido), será destinado para a constituição de reserva legal, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 193, da Lei das S.A.;

(b) O montante de R\$ 6.564,91 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) será destinado para a reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 196, da Lei das S.A., sendo certo que não haverá o pagamento dos dividendos obrigatórios, conforme faculta o art. 202, § 3º da Lei nº 6.404/76;

6.4 Considerando que a Companhia é administrada atualmente por executivos que desempenham funções de gestão em outras empresas do mesmo grupo econômico, recebendo remuneração pela execução de tais funções por meio de outra sociedade sob controle comum da Companhia, qual seja a InterCement Brasil S.A., o acionista aprova a decisão por não estabelecer remuneração aos administradores da Companhia para o exercício de 2022.

6.5 Eleger como membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato unificado até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2023: (a) **Livio Hagime Federici Kuze**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.051.450-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.769.508-50, ao cargo de Diretor Geral, (b) **Armando Sérgio Antunes da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de RG nº 18.445.851-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.141.588-43, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, (c) **Ricardo Rodrigues Congro**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 90.389-0 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 859.388.401-63, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, e (d) **José Antonio Martins Caires**,



InterCement

SULC SP
10722

brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.812.904-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 284.266.268-74, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.5.1. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A., e tomaram posse conforme os Termos de Posse, que fazem parte da presente ata como Anexo I.

6.6 Aprovar a alteração da sede da Companhia DE Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, escritório 131, Brooklin Novo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000 PARA Avenida das Nações Unidas, n.º 12.495, 13º andar, sala 10, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e sua consequente atualização no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.495, 13º andar, sala 10, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, sucursais, agência, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”

6.7 Aprovar a alteração do objeto social, a fim de incluir a atividade de “*pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de minas e jazidas em geral*”, passando o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: “**ARTIGO 3º** - A Companhia tem por objeto: (i) *Compra e venda de imóveis próprios*; (ii) *Locação de imóveis próprios*; (iii) *Gestão e administração de propriedade imobiliária*; (iv) *Pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de minas e jazidas em geral*; e (v) *Participação em outras sociedades*”.

6.8 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme Anexo II à presente Ata.

6.9 Autorizar os administradores da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as medidas, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas neste ato.



JUCESP
21 07 22

6.10 Por fim, fica consignado em ata que, em virtude das recentes alterações dos artigos 289 e 294, III, ambos da Lei das S.A., decorrentes respectivamente da Lei n.º 13.818/2019 e da Lei Complementar n.º 182/2021, as publicações obrigatórias realizadas pela Companhia deixaram de ser realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia SP”, passando a ser realizadas de forma eletrônica, no website da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), bem como no website de relações com investidores da acionista controladora InterCement Participações S.A. (<https://intercement.com/investidores/>).

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 12 de julho de 2022. (aa) MESA: Livio Hagime Federici Kuze, Presidente da Mesa, e Armando Sérgio Antunes da Silva, Secretário. ACIONISTA: Intercement Participações S.A., Luiz Augusto Klecz e Marco Antonio Zangari.

A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

assinado digitalmente por
Livio Hagime Federici Kuze

Livio Hagime Federici Kuze
Presidente da Mesa

assinado digitalmente por
Armando Sérgio Antunes da Silva

Armando Sérgio Antunes da Silva
Secretário

JUCESP
21 JUL 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

368.670/22-3

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



InterCement

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **LIVIO HAGIME FEDERICI KUZE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.051.450-5, inscrito no CPF sob o nº 220.769.508-50, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR GERAL**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de julho de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2023 ou até a investidura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 12 de julho de 2022

assinado digitalmente por



Livio Hagime Federici Kuze

safeweb

LIVIO HAGIME FEDERICI KUZE



Intercement

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de RG nº 18.445.851-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.141.588-43, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de julho de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2023 ou até a investidura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 12 de julho de 2022

assinado digitalmente por



Armando Sérgio Antunes da Silva

ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA



Intercement

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **RICARDO RODRIGUES CONGRO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 90.389-0 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 859.388.401-63, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de julho de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2023 ou até a investidura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 12 de julho de 2022

assinado digitalmente por
 RICARDO RODRIGUES CONGRO
safesign
RICARDO RODRIGUES CONGRO



Intercement

2022

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ n.º 40.885.298/0001-89

NIRE 35.300.565.011

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, toma posse nesta data o Sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS CAIRES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.812.904-3, inscrito no CPF sob o nº 284.266.268-74, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de julho de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar dentro dos quatro primeiros meses do ano de 2023 ou até a investidura de novos eleitos.

No ato de assinatura do presente termo, o diretor ora empossado declara, para os devidos fins de direito que não está impedido, por lei especial ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

São Paulo, 12 de julho de 2022

assinado digitalmente por



José Antonio Martins Caires

safeSign

JOSÉ ANTONIO MARTINS CAIRES



InterCement

2022
1072

ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A. REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL DA INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A InterCement Atividades Imobiliárias S.A. é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.495, 13º andar, sala 10, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, sucursais, agência, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto (i) Compra e venda de imóveis próprios; (ii) Locação de imóveis próprios; (iii) Gestão e administração de propriedade imobiliária; (iv) Pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de minas e jazidas em geral; e (v) Participação em outras sociedades.

ARTIGO 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 45.185.220,00 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), dividido em 45.185.220 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentas e vinte) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



InterCement

2013
1072

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

ARTIGO 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO 9º - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

ARTIGO 10º - A Companhia será sempre representada por 2 (dois) Diretores, atuando em conjunto, em todos os atos e contratos em que a Companhia for parte, em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo 9º, agindo sempre em conjunto de 2 (dois).

Parágrafo Primeiro - A Companhia, representada em conformidade com o “caput” deste artigo, e observadas as disposições legais aplicáveis, poderá constituir mandatário objetivando a prática dos atos e operações expressamente previstos, determinados e especificados no respectivo instrumento da procuração, com prazo de validade não



superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependerão da aprovação de acionista representando a maioria do capital social: (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de crédito em geral; (ii) a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros; e (iii) a alienação ou a constituição de ônus real sobre bens imóveis e ações, quotas e títulos em geral de sociedade controladas ou coligadas, pertencentes à Companhia.

ARTIGO 11 - Compete à Companhia superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 13 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO 14 - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO 15 - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO 16 - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO 17 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria



Intercement

2023
21 07 22

do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO 18 - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

JUCESP
21 07 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 38A395779A8D4362918B78DE583D2BBA

Assunto: Solicitação de Assinatura | AGO - IAI - Versão JUCESP

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 5

Rubrica: 16

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Victor Porcelli

Avenida das Nações Unidas, 12495, 14 andar
SP, SP 04578000

VPorcelli@intercement.com

Endereço IP: 177.36.226.64

Rastreamento de registros

Status: Original

12/07/2022 11:21:35

Portador: Victor Porcelli

VPorcelli@intercement.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Amando Sérgio Antunes da Silva

arsilva@intercement.com

Diretor de Administração e Finanças

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/12/2020 15:01:21

ID: 8d381338-ac06-45e4-8f9c-f27a7f1df6e4

José Antonio Martins Caires

JCaires@intercement.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/07/2022 06:17:38

ID: 8c23b017-16ba-4688-bb4a-f1b065dc092d

Lívio Hagime Federici Kuze

LKUZE@intercement.com

Dir Plan

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP

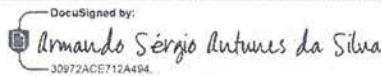
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/07/2022 18:10:26

ID: 0b809d70-6d90-4b9a-89f9-9b034009e5a5

Assinatura

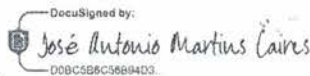
DocuSigned by:

30972ACE712A494

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.205.51.134

Local da assinatura do provedor:

<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

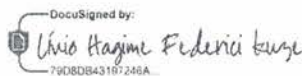
DocuSigned by:

D0BC5B6C58B94D3

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.36.226.64

Local da assinatura do provedor:

<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

DocuSigned by:

7908DB43197246A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.36.226.64

Local da assinatura do provedor:

<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Registro de hora e data

Enviado: 12/07/2022 13:17:39

Visualizado: 12/07/2022 13:25:20

Assinado: 12/07/2022 13:26:03

Enviado: 12/07/2022 13:17:40

Reenviado: 13/07/2022 06:05:25

Visualizado: 13/07/2022 06:17:38

Assinado: 13/07/2022 06:19:08

Enviado: 12/07/2022 13:17:41

Visualizado: 12/07/2022 18:10:26

Assinado: 12/07/2022 18:11:39



Eventos do signatário

RICARDO RODRIGUES CONGRO
rcongro@intercement.com
Diretor de Operações

Assinatura

DocuSigned by:
RICARDO RODRIGUES CONGRO
8159B408741CA45

Registro de hora e data

Enviado: 12/07/2022 13:17:41
Visualizado: 12/07/2022 17:09:47
Assinado: 12/07/2022 17:10:32

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.57.30.76

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: Certificado Digital ICP
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Local da assinatura do provedor:
<https://app-psc.safewebpss.com.br/tsp>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/09/2020 10:04:44
ID: 3a19a88b-c0f3-409e-8749-05e9eb89846c

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Felipe Fieri Silva
FFieri@intercement.com

Copiado

Enviado: 12/07/2022 13:17:39
Visualizado: 12/07/2022 13:22:21

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2021 03:17:39
ID: f859ceaa-b2cd-4566-a92b-bab3ed58693d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado Com hash/criptografado
Entrega certificada Segurança verificada
Assinatura concluída Segurança verificada
Concluído Segurança verificada

12/07/2022 13:17:42
12/07/2022 17:09:47
12/07/2022 17:10:32
13/07/2022 06:19:09

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

DocuSign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 24/06/2020 15:24:37

Partes concordam em: Armando Sérgio Antunes da Silva, José Antonio Martins Caiias, Livio Hagime Federici Kuze, RICARDO RODRIGUES CONGRO, Felipe Fieri

DocuSign

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, InterCement Participações S A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
21 07 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact InterCement Participações S A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: asassis@intercement.com

To advise InterCement Participações S A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at asassis@intercement.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from InterCement Participações S A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to asassis@intercement.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with InterCement Participações S A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign
21 07 22

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to asassis@intercement.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify InterCement Participações S A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by InterCement Participações S A during the course of your relationship with InterCement Participações S A.

OAB/SP
21 07 22

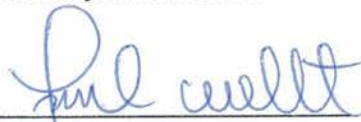
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia**, com inscrição ativa na **OAB/SP** sob o nº **251408**, expedida em 31.03.2010, inscrito no **CPF nº 288.245.078 – 83**, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 01 (uma) via original da AGOE realizada em 12/07/2022 da INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.;
- 01 (uma) via original do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. Livio Hagime Federici Kuze;
- 01 (uma) via original do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. Armando Sergio Antunes da Silva;
- 01 (uma) via original do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. Ricardo Rodrigues Congro;
- 01 (uma) via original do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. José Antonio Martins Caires;
- 01 (uma) via original do Estatuto Social Consolidado, todos assinados digitalmente pelos Srs. Lívio, Armando, Ricardo e José, através da Plataforma Docusign Envelope ID: 38A39577-9A8D-4362-918B-78DE583D2BBA , totalizando **18 páginas**; e
- 01 (uma) Cópia Simples da OAB da Dra. Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia.

São Paulo, 18 de julho de 2022



Alexandra Furlaneti de Medeiros Correia
OAB/SP sob o nº 251408

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ: 40.885.298/0001-89

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(em milhares de reais - R\$)

	Controladora 31.12.2021	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Controladora 31.12.2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Partes relacionadas	210	Impostos e obrigações a pagar	25
Total do ativo circulante	210		25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Outros Ativos	2.836	Provisão para reconstituição ambiental	3.282
Propriedade para Investimentos	2.010	Total do passivo não circulante	3.282
Imobilizado	43.296	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Total do ativo não circulante	48.142	Capital social	45.039
		Lucros acumulados	7
		Participação Patrimônio líquido	45.045
TOTAL DO ATIVO	48.352	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.352

BR 09 09



Leonardo Teixeira Vaz
Contador - CRC - ISP 259003/O-0
CPF: 219.682.918-81

INTERCEMENT ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS S.A.

CNPJ: 40.885.298/0001-89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(em milhares de reais - R\$)

2021
2020
2019

31.12.2021

Outras receitas (despesas) operacionais	202
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>202</u>
RESULTADO FINANCEIRO	
Despesas financeiras	(179)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(179)</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24
LUCRO PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>(17)</u>
	<u>7</u>



Leonardo Teixeira Vaz
Contador - CRC - 1SP 259003/O-0
CPF: 219.682.918-81